



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 162/04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

“Delega competência ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.028, de 4 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde para homologar as decisões referentes as atuações do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.028, de 4 de junho de 2003.

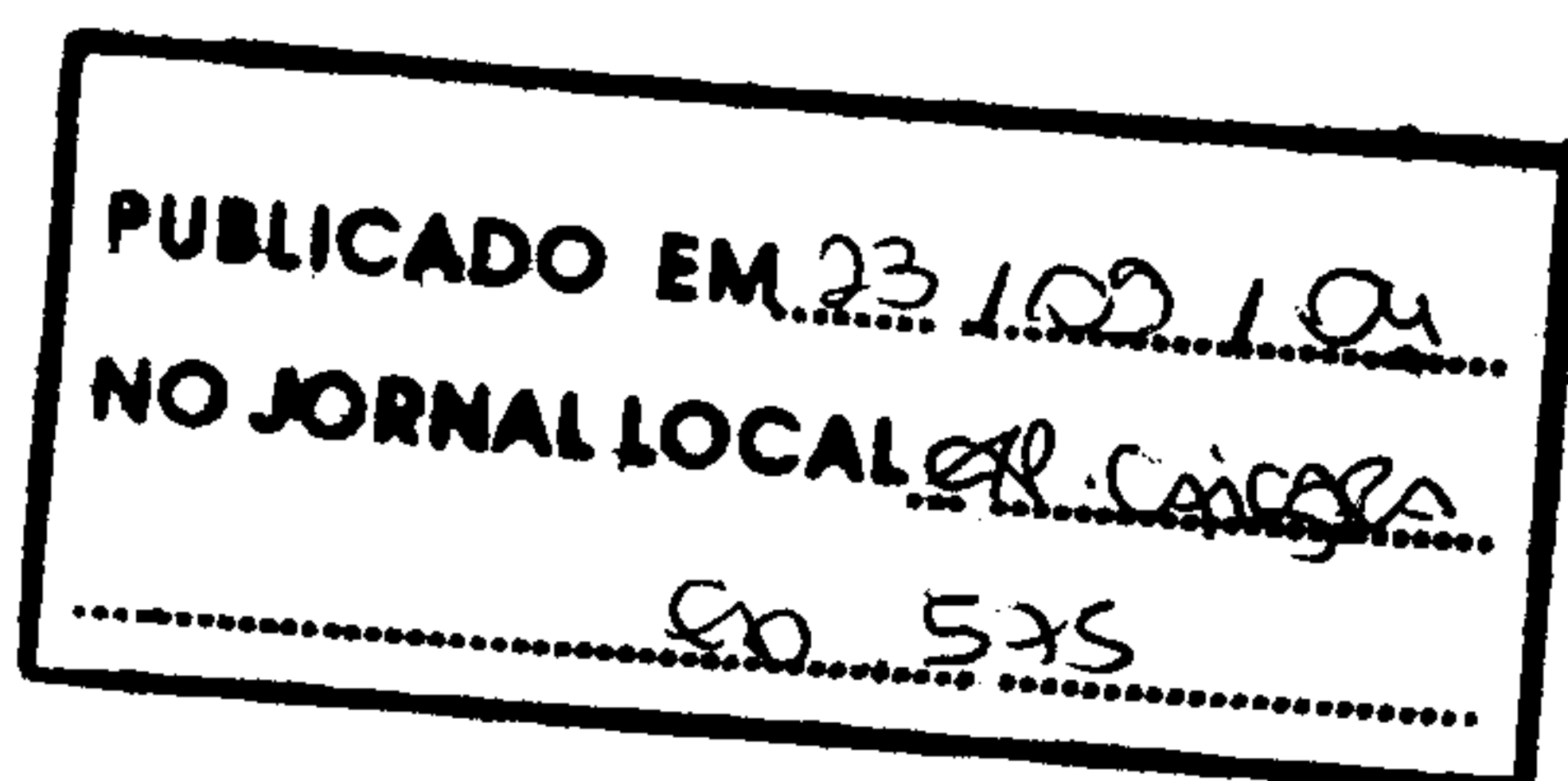
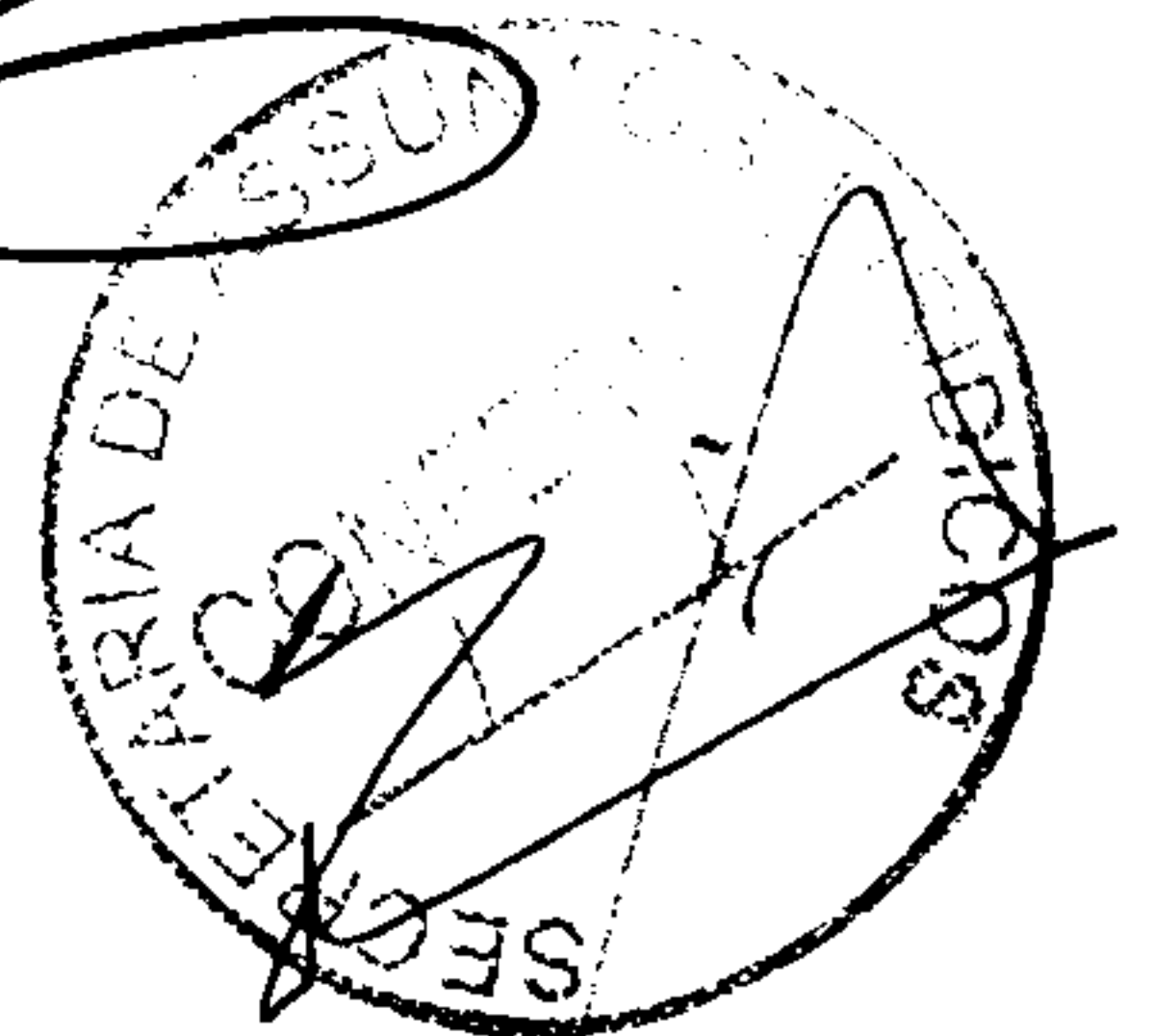
Parágrafo único - Fica, ainda, delegada a competência ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde para propor alteração ou rejeição da deliberação a ser homologada, que será encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde com as devidas justificativas.

Art. 2º - A homologação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada ao órgão responsável para publicidade oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 14 de Setembro de 2.004

Memo SESAU nº 186/04 - GS

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Tendo em vista a remessa do COMUS das deliberações aprovadas pelo Colegiado, para fins de homologação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, solicito providências pertinentes para atender o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.028/03 (delegação de função pelo Chefe do Executivo).

Sendo o que cumpria-me, subscrevo-me

Atenciosamente,


Dr. Pedro Norberto do Santos
CRM 27.088 - Matr. 7426
Secretário Municipal de Saúde